



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.578, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1731/2023, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.05	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(39) 3.3.90.30	Material de Consumo	3.500,00
	SUB.TOTAL	3.500,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
(100) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
	SUB.TOTAL	31.500,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13..01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(130) 3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
	SUB.TOTAL	70.000,00
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1025	Reurbanização e Construção de Praças	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(195) 4.4.90.51	Obras e Instalações	1.181.000,00
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.578, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

(Fls 02)

01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(210) 3.3.90.39	Material de Consumo	100.000,00
	SUB.TOTAL	1.281.000,00
	TOTAL	1.386.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais)**, será proveniente de Anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 1.354.500,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, e o valor de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, através de excesso de Superávit Financeiro, conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1731/2023, abaixo demonstrados:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(5) 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(8) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
(9) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	211.000,00
	SUB.TOTAL	271.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(21) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
	SUB.TOTAL	50.000,00
02.03	DEPARTAMENTO JURIDICO	VALOR
02.03.01	Jurídico Geral	
04.122.0104.3002	Aquisição de Equipamentos Departamento Jurídico	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(29) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.578, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

(Fls 03)

02.04	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	VALOR
02.04.01	Compras, Almojarifado e Patrimônio	
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(35) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	SUB.TOTAL	30.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(38) 3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	90.000,00
(42) 3.3.90.39	Ouros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	53.500,00
	SUB.TOTAL	143.500,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(95) 3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
(98) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
(99) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	SUB.TOTAL	130.000,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13..01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(133) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
	SUB.TOTAL	35.000,00
02.15	ENSINO INFANTIL CRECHE	VALOR
02.15.01	Ensino Infantil Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.578, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

(Fls 04)

(147) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
	SUB.TOTAL	35.000,00
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(191) 4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(208) 3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00
	SUB.TOTAL	650.000,00
	TOTAL	1.354.500,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Nº CONTA	SALDO	R.P	SUP. FINANC.	UTILI. ANTERIOR	SUP. UTILI.	Valor Transportar
8140-X BB	755.463,59	60.741,88	694.721,71	304.306,87	31.500,00	358.914,84
TOTAL	755.463,59	60.741,88	694.721,71	304.306,87	31.500,00	358.914,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de março de 2024.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal